



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

69ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000719-09.2019.5.02.0069

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 12:10 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARIA APARECIDA CAMELO ROCHA DE BRITO, exequente, e RIVIERA SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 28.140.538/0001-10; IRAN GARCIA ABDALA, CPF: 603.648.151-91; DELIZON PEREIRA GOMES, CPF: 467.288.561-53; MARCELO GOMES DE MENDONCA, CPF: 112.015.648-32, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 116.686 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO-SP. CONTRIBUINTE: 187.248.0049-9. DESCRIÇÃO: UM TERRENO (atualmente há edificações, conforme Of. Justiça) à AVENIDA UM (atualmente Rua Ernesto Bottoni, conforme a AV.1; atualmente nº 1066, conforme Of. Justiça), constituído pelo lote 49 da quadra N, do loteamento denominado JARDIM ADELFIORÉ, no DISTRITO DE PERUS, com a área de 150,00m², medindo 5,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 5,00m de largura, confrontando do lado direito, visto da rua, com o lote 48, do lado esquerdo com o lote 50 e nos fundos com o lote 32, todos da mesma quadra N. De acordo com informações do Oficial de Justiça em 20/07/2019: “Endereço atualizado: Rua Ernesto Bottoni, nº 1066. Benfeitorias não constantes na matrícula: uma casa com um salão no térreo e duas casas nos dois pavimentos superiores”. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ INDISPONIBILIDADES; 2) HÁ DÉBITOS DE IPTU; 3) IMÓVEL OCUPADO NA DATA DA AVALIAÇÃO (EM 20/07/2019); 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Ernesto Bottoni, nº 1066 (atual), Jardim Adelfiore - São Paulo-SP.
Total da avaliação: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Lance mínimo do leilão: 40%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.
Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - leilao-trt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.